

De 26 de Junho de 1.962.

Autoriza o Prefeito Municipal a mandar calçar o caminhão da Prefeitura e a adquirir peças e acessórios para o mesmo e abre o crédito especial de Cr\$200.000,00.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar calçar o caminhão da Prefeitura e a adquirir as peças e acessórios que forem necessários para o mesmo.

Art.2º-Fica aberto, para atender as despesas do artigo anterior, o crédito especial de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art.3º-Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 26 de junho de 1.962.



Prefeito Municipal.

Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Projeto de Lei Nº 159

Autoriza o Prefeito Municipal a mandar calçar o caminhão da Prefeitura e a adquirir peças e acessórios para o mesmo e abre o crédito especial de Cr\$200.000,00.

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar calçar o caminhão da Prefeitura e a adquirir as peças e acessórios que forem necessárias para o mesmo.

Art.2º-Fica aberto, para atender as despesas do artigo anterior, o crédito especial de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art.3º-Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 20 de junho de 1.962.

Antonio Nicolau Rodrigues Malta
Antonio Nicolau Rodrigues Malta, Prefeito Municipal.

Pedro Pereira de Almeida
Pedro Pereira de Almeida, Secretário.

Parecer da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, examinando minuciosamente o projeto-lei nº 159 supra de autoria do senhor Prefeito Municipal que pede a abertura de um crédito especial de Cr\$200.000,00 para adquirir peças, acessórios (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) que forem necessárias ao veículo de propriedade da Prefeitura Municipal e a mandar calçar o mesmo veículo, emite o seu parecer favorável à aprovação do projeto em exame. Uma vez executado os reparos e introduzidas as peças e acessórios de que necessitar o referido veículo, esta Comissão é de parecer que o mesmo veículo seja posto à venda em hasta pública, para que a Prefeitura (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) adquira um caminhão novo.

Sala das Reuniões, 23 de junho de 1.962.

Luiz Leonardo de Almeida
Pedro Gustavo Filho
Francisco Guedes da Silva